

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR 2018

Instrumento Regulamentar que pactuam, de um lado, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, e do outro o Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto do Estado da Bahia – SINDAE.

Considerando o disposto na Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000, facultando em seu artigo 2º que a participação nos lucros ou resultados da empresa pode ser negociada, seja através de convenção ou acordo coletivo (inciso II), ou, ainda, através de comissão escolhida pelas partes (inciso I), integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria.

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, firmado entre as partes em 23 de junho de 2018, em sua cláusula segunda, contempla o tema referente à participação dos empregados nos resultados da empresa.

Resolvem as partes celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente tem por base as normas vigentes, que dispõem sobre a participação dos empregados nos Lucros ou Resultados da Empresa, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo Único: Os valores a serem pagos, conforme *caput* desta Cláusula, não constituem base para quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, tampouco se integrarão aos salários nominais ou a estes se aplicará o princípio da habitualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente refere-se ao período com termos inicial em 01.01.2018 e final em 31.12.2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O presente estabelece um “Programa de Participação dos Empregados nos Resultados” da Empresa para 2018 (PPR-2018) e estipula critérios e condições para o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Farão jus ao recebimento integral da PR, a ser distribuída nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava deste, os empregados próprios, os diretores e os colaboradores de outros órgãos à disposição da EMBASA.

Parágrafo Primeiro: Também farão jus os empregados da Embasa que foram cedidos à SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e à SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento e as Empresas e as Autarquias a elas vinculadas, os nomeados para



exercer a função de Secretário de Governo do Estado Bahia e, ainda, os nomeados para exercer o cargo de dirigente máximo de Autarquias, Empresas Públicas e de Sociedades Economia Mista integrantes da administração indireta do Estado da Bahia, desde que, em todas as hipóteses acima citadas, haja o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário e que os mesmos não recebam o pagamento referente à participação nos lucros ou resultados ou qualquer tipo de gratificação similar por desempenho no órgão cessionário.

Parágrafo Segundo: Não terão direito os jovens aprendizes e os empregados que se encontrarem à disposição de Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos poderes nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, exceto aqueles mencionados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Os empregados admitidos ou reintegrados, durante o exercício de 2018, que trabalharam por período superior ou igual a 90 (noventa) dias, farão jus ao pagamento proporcional da PR, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor a ser distribuído por mês trabalhado.

Parágrafo Quarto: Os empregados desligados da Empresa, de licença remunerada ou à disposição de outros Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta de quaisquer dos poderes nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, bem como aqueles com contrato suspenso durante o exercício de 2018, farão jus ao pagamento proporcional da PR, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor a ser distribuído por mês trabalhado, sendo considerado para este cálculo o tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias no mês.

Parágrafo Quinto: No caso de falecimento, os sucessores legalmente habilitados receberão o benefício, bastando requerer junto à empresa ou comunicar ao SINDAE.

Parágrafo Sexto: Os empregados que se afastarem por acidente de trabalho, no ano de 2018, perceberão a PR integral. Quando o afastamento tiver ocorrido em anos anteriores e perdurar durante o ano de 2018, não farão jus.

Se o afastamento ocorrer por licença médica, no ano de 2018, farão jus ao valor proporcional da PR, excetuando-se o afastamento tiver ocorrido por licença médica, em anos anteriores, e perdurar por todo o ano de 2018, estes não farão jus à PR.

Parágrafo Sétimo: Farão jus à PR integral os que se afastarem por licença maternidade e os que concorrerem a mandato eletivo, conforme legislação, assim como os empregados cedidos ao SINDAE e à FABASA.

Parágrafo Oitavo: Os colaboradores despedidos por justa causa não terão direito à PR, independentemente do mês em que ocorrer o ato do desligamento.

Parágrafo Nono: Casos especiais, não abordados no escopo deste documento, serão definidos pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da EMBASA.



CLÁUSULA QUINTA – INDICADORES, METAS E PESOS

O Programa de Participação nos Resultados (PPR-2018) é estabelecido a partir de três indicadores empresariais e cinco indicadores operacionais, conforme detalhado no Anexo 1, e que são os seguintes:

Margem EBITDA (indicador empresarial)

Acréscimo de Ligações de Água (indicador empresarial)

Acréscimo de Ligações de Esgoto (indicador empresarial)

Arrecadação de Particulares (indicador operacional)

Despesas de Exploração (indicador operacional)

Águas Não Faturadas (indicador operacional)

Índice de Conformidade da Água (indicador operacional)

Nota da Avaliação Externa (indicador operacional)

Parágrafo Primeiro: Para cada um dos oito indicadores descritos no *caput* desta Cláusula, são consideradas as metas e pesos respectivos para a composição do resultado final, bem assim seus limites inferiores e superiores, como demonstrado a seguir:

Indicadores	Pesos	Metas e Limites		
		Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Indicadores Empresariais				
Margem EBITDA	50%	18,35	20,18	24,22%
Acréscimo de Ligações de Água (Unidades)		86,79	108.482	130,18
Acréscimo de Ligações de Esgoto (Unidades)		53,18	66.479	79,77
Indicadores Operacionais				
Arrecadação de Particulares (milhares de reais)	50%	VER ANEXO 2		
Despesas de Exploração (milhares de reais)		VER ANEXO 2		
Águas Não Faturadas (%)		76,80	96,00%	115,20
Índice de Conformidade da Água		59,20	74%	88,80
Nota da Avaliação Externa				



3

Parágrafo Segundo: Os indicadores adotados são assim definidos:

- a) **MARGEM EBITDA:** é um indicador empresarial correspondente a relação percentual entre o lucro - antes dos juros, impostos, depreciação e amortização - e a receita operacional líquida durante o exercício de 2018. Fonte de informações: Sistema de Contabilidade do ERP / SAP (Módulo GL).
- b) **Acréscimo de Ligações de Água (ALA):** é o N° de ligações existentes de água em dezembro/2018 – N.º de ligações existentes de água em dezembro/2017. Fonte de informações: Sistema Comercial Integrado.
- c) **Acréscimo de Ligações de Esgoto (ALE):** é o N° de ligações existentes de esgoto em dezembro/2018 – N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2017. Fonte de informações: Sistema Comercial Integrado.
- d) **Arrecadação de particulares (ARR):** é o valor, em milhares de reais, da arrecadação, inclusive os Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços das categorias de consumidores particulares, durante o exercício de 2018. Inclui parcelamentos. Fonte das informações: Sistema Comercial Integrado e FCO (Contratos Especiais).
- e) **Despesas de Exploração (DEX):** é o valor, em milhares de reais, das despesas de exploração durante o exercício de 2018, que incluem as despesas de pessoal (exceto PPR), materiais, serviços de terceiros, gerais e tributárias. Fonte das informações: Módulo de Orçamento do Sistema ERP/SAP (Módulo FM).
- f) **Águas Não Faturadas (ANF):** é a relação percentual entre o volume de água não faturada e o volume de água disponibilizado, desconsiderando o volume de água de serviço, durante o exercício de 2018. Fonte das informações: Sistema COPAE.
- g) **Índice de Conformidade da Água (ICA):** índice que leva em conta os parâmetros Cor, Turbidez, pH, Cloro Residual e Padrão Bacteriológico, analisados durante o exercício de 2018. Fonte das informações: Departamento de Controle de Qualidade – TSQ.
- h) **Nota da Avaliação Externa (NAE):** obtida em pesquisa corporativa de satisfação do consumidor, a partir da média alcançada, apresentada por Unidade Regional. Fonte das informações: Unidade de Planejamento - TPL.

Parágrafo Terceiro: Em decorrência da assunção ou perda pela EMBASA de concessões municipais ou sistemas, no exercício de 2018, as metas poderão ser revistas.

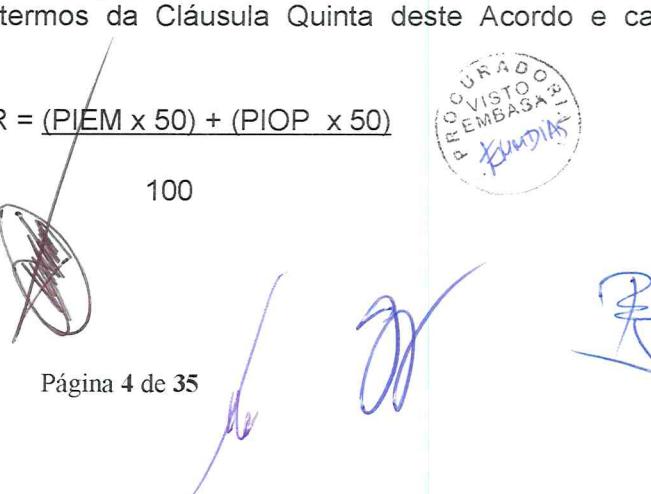
Parágrafo Quarto: Ocorrendo transferências de sistemas entre unidades regionais e subdivisão ou agrupamento de unidades, no exercício de 2018, para efeito do PPR-2018, os indicadores serão apurados de acordo com a situação anterior.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Será apurado um índice resultante da evolução anual dos indicadores e metas, ponderados pelos seus respectivos pesos, nos termos da Cláusula Quinta deste Acordo e calculado conforme a seguinte equação:

$$\text{PPR} = \frac{\text{PIEM} \times 50 + \text{PIOB} \times 50}{100}$$

onde,



PPR = percentual a ser aplicado à Base de Cálculo referente a dezembro de 2018

PIEM = percentual alcançado da meta estabelecida para os Indicadores Empresariais

$$\text{PIEM} = \frac{(\text{P}_{\text{MARGEM EBITDA}} \times 90) + (\text{P}_{\text{ALA}} \times 5) + (\text{P}_{\text{ALE}} \times 5)}{100}$$

onde,

$\text{P}_{\text{MARGEM EBITDA}}$ = percentual alcançado da meta estabelecida para relação entre lucro e receita operacional líquida

P_{ALA} = percentual alcançado da meta estabelecida para o acréscimo de ligações de água

P_{ALE} = percentual alcançado da meta estabelecida para o acréscimo de ligações de esgoto

PIOP = percentual alcançado das metas estabelecidas para os Indicadores Operacionais

$$\text{PIOP} = \frac{(\text{P}_{\text{ARR}} \times 40) + (\text{P}_{\text{DEX}} \times 35) + (\text{P}_{\text{ANF}} \times 10) + (\text{P}_{\text{ICA}} \times 5) + (\text{P}_{\text{NAE}} \times 10)}{100}$$

onde,

P_{ARR} = percentual alcançado da meta estabelecida para a arrecadação de particulares

P_{DEX} = percentual alcançado da meta estabelecida para as despesas de exploração

P_{ANF} = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de águas não faturadas

P_{ICA} = percentual alcançado da meta estabelecida para o índice de conformidade da água

P_{NAE} = percentual alcançado da meta estabelecida para o Indicador “Nota da Avaliação Externa”

Parágrafo Primeiro: Os resultados dos cálculos dos percentuais definidos no *caput* desta Cláusula serão apresentados em números inteiros, com arredondamento para maior quando o dígito da primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e com arredondamento para menor quando for inferior a 5 (cinco).

Parágrafo Segundo: Os indicadores empresariais serão apurados para a totalidade da Empresa, enquanto que os indicadores operacionais serão apurados para cada Unidade Regional, Superintendências Operacionais da RMS e do Interior (Operacional Norte – IN e Operacional Sul - IS), Diretoria de Operação da RMS, Diretoria de Operação do Interior (DM e DI) e a soma dessas duas Diretorias.





Parágrafo Terceiro: Os indicadores operacionais serão apurados da seguinte forma:

UNIDADES QUE SERÃO AVALIADAS PARA CÁLCULO DO P _{PR}	UNIDADES ONDE SERÁ APLICADO O P _{PR} DAS UNIDADES AVALIADAS
Unidades Regionais	Unidades Regionais e Escritórios Locais subordinados
Superintendências Operacionais	Superintendências Operacionais e unidades subordinadas, exceto as Unidades Regionais e Escritórios Locais
Diretorias de Operação da RMS (DM) e Diretoria de Operação do Interior (DI)	Diretorias de Operação da RMS (DM), Diretoria de Operação do Interior (DI) e unidades subordinadas, exceto as Superintendências Operacionais e suas unidades subordinadas
Soma das Diretorias de Operação da RMS e Diretoria de Operação do Interior (DI)	Todas as demais unidades organizacionais da Empresa, não mencionadas nos três itens precedentes

Parágrafo Quarto: Caso não seja atingido o valor correspondente ao Limite Inferior da meta estabelecida para um ou mais indicadores operacionais, os mesmos não comporão o cálculo do P_{PIOP} descrito acima, ou seja, o percentual alcançado da meta será 0%.

$$P_{ARR}; P_{DEX}; P_{ANF}; P_{ICA}; P_{NAE} < \text{Limite Inferior} = 0\%.$$

Parágrafo Quinto: Caso sejam atingidos valores superiores ao Limite Superior da meta para um ou mais indicadores, sejam eles operacionais ou empresariais, será considerado para fins de pagamento do PPR-2018 o teto máximo correspondente ao Limite Superior.

$$P_{MARGEM\ EBITDA}; P_{ALA}; P_{ALE}; P_{ARR}; P_{DEX}; P_{ANF}; P_{ICA}; P_{NAE} > \text{Limite Superior} = \text{Limite Superior}.$$

Parágrafo Sexto: Se o P_{PIOP} for inferior a 80%, não haverá Participação nos Resultados.

Parágrafo Sétimo: No cálculo dos percentuais de alcance das metas e dos limites inferior e superior serão usadas as seguintes fórmulas e tabela:

a) Margem EBITDA:

$$P_{Margem\ EBITDA} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} \times 100$$

Limite Inferior = 0,90 x Meta
 Limite Superior = 1,20 x Meta



b) Acréscimo de Ligações de Água (ALA)

Realizado

$$P_{ALA} = \text{Realizado} \times 100$$

Meta

Limite Inferior = 0,80 x Meta

Limite Superior = 1,20 x Meta

c) Acréscimo de Ligações de Esgoto (ALE)

Realizado

$$P_{ALE} = \text{Realizado} \times 100$$

Meta

Limite Inferior = 0,80 x Meta

Limite Superior = 1,20 x Meta

d) Arrecadação de particulares (ARR):

Realizado

$$P_{ARR} = \text{Realizado} \times 100$$

Meta

Limite Inferior = 0,80 x Meta

Limite Superior = 1,20 x Meta

e) Despesas de Exploração (DEX):

Realizado - Meta

$$P_{DEX} = (1 - \text{Realizado / Meta}) \times 100$$

Meta

Limite Inferior = $(1 + (1 - 0,80)) \times \text{Meta}$ Limite Superior = $(1 - (1,20 - 1)) \times \text{Meta}$ 

f) Águas Não Faturadas (ANF):

Realizado - Meta

$$P_{ANF} = (1 - \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}}) \times 100$$

Meta

Limite Inferior = $(1 + (1 - 0,80)) \times \text{Meta}$

Limite Superior = $(1 - (1,20 - 1)) \times \text{Meta}$

g) Índice de Conformidade da Água (ICA):

Os percentuais de alcance da meta para este indicador serão os da tabela a seguir:

ICA	% de Alcance da Meta (P _{ICA})
96 %	80 % (Limite inferior)
97 %	90%
98 %	100 %
99 %	110 %
100 %	120 % (Limite superior)

Os valores intermediários serão obtidos por interpolação linear.

h) Nota da Avaliação Externa (NAE)

Realizado

$$P_{NAE} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Meta}} \times 100$$

Meta

Limite Inferior = $0,80 \times \text{Meta}$

Limite Superior = $1,20 \times \text{Meta}$

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DESTINADO AO PPR-2018

O valor destinado ao PPR-2018 será o equivalente a um percentual do Resultado Operacional de Caixa Ajustado – ROCA do exercício de 2018, definido como o caixa líquido oriundo das atividades operacionais, conforme Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto da EMBASA, auditada e publicada, com os seguintes ajustes:

- a) acréscimo do valor do PPR pago em 2018;
- b) subtração do valor dos pagamentos de empréstimos e financiamentos no exercício de 2018, exceto aqueles vinculados ao pagamento das amortizações de empréstimos para capital de giro.



Parágrafo Primeiro: O percentual do ROCA de que trata o caput variará em função do resultado geral de alcance das metas dos indicadores, da seguinte forma:

Resultado Geral dos Indicadores	% do ROCA
120%	8,2%
100%	7,2%
80%	6,2%

Os valores intermediários serão obtidos por interpolação linear.

Parágrafo Segundo: Para os empregados que não possuírem a qualidade de ativo em dezembro de 2018, somente será considerado o último mês do presente ano em que receberam remuneração integral.

Parágrafo Terceiro: Só haverá distribuição do valor destinado ao PPR-2018 caso a MARGEM EBITDA seja igual ou superior a 18,35 e o percentual alcançado das metas estabelecidas para os indicadores operacionais (P_{IOP}) seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento), conforme definido na Cláusula Sexta deste.

Parágrafo Quarto: O alcance de 100% da meta estabelecida para os indicadores empresariais não implica necessariamente o pagamento de 100% do valor destinado ao PPR-2018, pois dependerá do IOP da unidade avaliada e do Fator de Frequência de cada empregado, que estão definidos na Cláusula Oitava deste.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO

O valor distribuído, nos termos das Cláusulas Sexta e Sétima, deverá ser composto de duas partes, a saber:

- parte linear, cujo montante deverá corresponder a 15% (quinze por cento) do valor total disposto na Cláusula Sétima, dividido pelo número de empregados habilitados a receber o PPR;
- parte proporcional à remuneração, cujo montante deverá corresponder a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total disposto na Cláusula Sétima, induzido pelo produto do percentual de alcance da unidade, do índice de proporcionalidade de ajuste do montante e da base de cálculo do empregado.

As duas partes, linear e proporcional, devem ser ponderadas pelo Fator de Frequência (FF) do empregado, conforme fórmula abaixo:

$$PR = ((PR \text{ Linear: } n) \times FF) + (PR \text{ Proporcional} \times P_{PR} \times I \times BC) \times FF$$

Onde,

PR = participação nos resultados, em reais;

PR Linear = parte linear de 15% do valor apurado conforme Cláusula Sétima;

PR Proporcional = parte proporcional de 85% do valor apurado conforme Cláusula Sétima;

n = número de empregados habilitados para receber o PPR;

P_{PR} = percentual de alcance do resultado da unidade;

I = índice de proporcionalidade de ajuste do montante do valor total destinado para a parte proporcional e a base geral de cálculo de remuneração dos empregados;

BC = eventos da folha de pagamento do empregado (elencados no ANEXO 3), sendo calculado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento;

FF= Fator de Frequência = $(1 - AB + T)$;

Número de horas trabalhadas no ano

AB = Índice de Absenteísmo = -----;

Número de horas de trabalho esperadas no ano

T= Limite de tolerância = 4,00%

Parágrafo Primeiro: O valor máximo da PR, pela aplicação do critério de distribuição estabelecido, poderá atingir, por empregado, um montante correspondente a 120% da Base de Cálculo.

Parágrafo Segundo: Para os empregados transferidos durante o exercício de 2018, o P_{PR} será calculado tomando como base sua lotação em dezembro de 2018.

Parágrafo Terceiro: Aqueles empregados que tiveram mais de 22 (vinte e duas) faltas não abonadas, inclusive as disciplinares, no ano de 2018, não terão direito à Participação nos Resultados.

Parágrafo Quarto: O valor máximo admitido para o fator de frequência é 100%. A composição da base de cálculo do Fator de Frequência para fins deste acordo está disposta no Anexo 4.

Parágrafo Quinto: A utilização do Fator de Frequência/Índice de Absenteísmo como base de cálculo para fins deste acordo terá efeitos somente a partir do mês de janeiro de 2019. Para o período de janeiro a dezembro de 2018 deverá ser utilizado o Fator de Assiduidade, com regras equivalentes ao Acordo de PPR 2016.



CLÁUSULA NONA – DATA DO PAGAMENTO

O pagamento do PPR-2018 será feito em uma única parcela, conforme o Artigo 120 da Lei Estadual N.º 8.889/2003, após publicação do balanço do exercício de 2018, na primeira quinzena de maio 2019.

Parágrafo Primeiro: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – Conforme Inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, a EMBASA descontará, na folha do PPR, em favor do SINDAE, o equivalente ao percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do PPR do empregado (a), em uma única parcela.

Parágrafo Segundo: Aquele(a)s que discordarem da contribuição assistencial poderão, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste instrumento, manifestar-se por escrito à EMBASA ou ao SINDAE. A cópia da manifestação do empregado deverá ser compartilhada entre a empresa e o sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

A EMBASA encaminhará ao SINDAE os boletins informativos que contenham informações sobre a evolução de resultado dos índices e metas constantes do presente Programa de Participação nos Resultados, imediatamente após terem sido apurados pela Empresa.

A EMBASA disponibilizará para o empregado as condições necessárias para o acompanhamento do seu respectivo índice de absenteísmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO PPR

Para o PPR 2019 o indicador de Despesa de Exploração - DEX será substituído pelo indicador de Cumprimento do Orçamento de Custeio – COC, com a apuração se estendendo até as unidades de suporte. Os parâmetros e critérios de desempenho que constituem o programa devem considerar as metas estabelecidas pelo órgão regulador, a redefinição das metas globais e setoriais orientados pelo Planejamento Estratégico da EMBASA, visando à inserção tanto das áreas finalísticas quanto das áreas de suporte. Somado a isso, deve-se considerar como condição necessária e de suficiência para pagamento os aspectos de sustentabilidade econômica e financeira da Empresa.

Parágrafo Primeiro: Em até 30 dias após a celebração do Acordo Coletivo 2018-2019, a Embasa e o Sindae se comprometem a constituir comissão para o estabelecimento das variáveis, dos parâmetros e dos critérios que irão constituir o Programa de Participação dos Resultados 2019.

Parágrafo Segundo: A Embasa se compromete a reduzir para até 10%, no ano de 2019, o percentual de empregados que registram frequência manual.



E por estarem as partes de acordo com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, de boa fé, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, 15 de abril de 2019.

Pela EMBASA:


Rogério Costa Cedraz

Rogério Costa Cedraz

Presidente



Seal

Gervasio Prazeres de Carvalho

Diretor de Gestão Corporativa

Pelo SINDAE:

Danillo Libarino Assunção

Coordenador Geral

Grigório Maurício dos S. Rocha

Secretário Geral

<u>ANEXO 1</u>			
<u>INDICADORES DO PPR</u>			
Denominação:	Sigla:	Natureza:	
MARGEM EBITDA	M. EBITDA	Empresarial	
Propósito: Medir o desempenho operacional da Empresa, tendo como base a relação entre o lucro e a receita operacional líquida			
Fórmula: $\frac{\text{Lucro (R\$)}}{\text{Receita Operacional Líquida (R\$)}}$	Unidade de medida: %	Meta 2018:	20,18
Componentes da fórmula:			
1) LUCRO 2) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
Melhor Sentido: ↑	Periodicidade: Anual	Fonte: DRE (Módulo GL ERP/SAP)	Data da coleta dos dados: Após apuração das Demonstrações Econômico-financeiras
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS/GESTÃO DE INVESTIMENTO - TESI			
Observações:			

ANEXO 1
INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	ALA	Empresarial
Propósito:		
Medir o desempenho da Empresa em relação à universalização do abastecimento de água.		
Fórmula: N.º de ligações existentes de água em dezembro/2018 – N.º de ligações existentes de água em dezembro/2017	Unidade de medida: Unidade	Meta 2018: 108.482
Componentes da fórmula: Não se aplica		
Melhor Sentido: ↑	Periodicidade: Anual	Fonte: SCIWeb (Sistema Comercial Integrado) Data da coleta dos dados: Último dia útil de janeiro de 2019
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - TPLE		
Observações: o número de ligações existentes deve desconsiderar as ligações "Matrícula Principal".		

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO	ALE	Empresarial
Propósito:		
Medir o desempenho da Empresa em relação à universalização do esgotamento sanitário.		
Fórmula:	Unidade medida:	de Meta 2018:
N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2018 – N.º de ligações existentes de esgoto em dezembro/2017	Unidade	66.479
Componentes da fórmula:		
Não se aplica		
Melhor Sentido: 	Periodicidade: Anual	Fonte: SCIWeb (Sistema Comercial Integrado) Data da coleta dos dados: Último dia útil de janeiro de 2019
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -TPLE		
Observações: o número de ligações existentes deve desconsiderar as ligações “Matrícula Principal”.		

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
ARRECADAÇÃO DE PARTICULARES	ARR	Operacional
Propósito: Acompanhar a evolução da arrecadação de particulares, inclusive Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços de Consumidores Particulares, incluindo parcelamentos.		
Fórmula: Valor, em milhares de reais, da arrecadação, inclusive Contratos Especiais, de água, esgoto, ICMS e serviços de Consumidores Particulares, inclusive parcelamentos	Unidade medida: R\$ $\times 10^3$	de Meta 2018 2.733.574,220
Componentes da fórmula: Não se aplica		
Melhor Sentido: ↑	Periodicidade: Anual	Fonte: SCIWeb (Sistema Comercial Integrado) e FCO (Contratos Especiais) Data da coleta dos dados: Primeiro dia útil de abril de 2019
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -TPLE		
Observações: <ul style="list-style-type: none"> Soma das Metas de Arrecadação de Particulares das Diretorias de Operação da RMS e do Interior, que será considerada para efeito do PPR. 		

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
DESPESAS DE EXPLORAÇÃO	DEX	Operacional

Propósito:

Medir e acompanhar as despesas, para operação e manutenção de SAA e SES, incluindo pessoal (exceto PPR), materiais, serviços de terceiros, gerais e tributárias.

Fórmula: Valor, em milhares de reais, do somatório das Despesas de Pessoal (exceto PPR), Materiais, Serviços de Terceiros, Gerais e Tributárias.	Unidade medida: R\$ x 10 ³	de	Meta 2018: 1.838.426,14
--	---	-----------	---------------------------------------

Componentes da fórmula:

Não se aplica

Melhor Sentido: ↓	Periodicidade: Anual	Fonte: Módulo de Orçamento do Sistema ERP/SAP (Módulo FM)	Data da coleta dos dados: Primeiro dia útil de abril de 2019
---------------------------------	------------------------------------	---	--

Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - FAFO

Observações:

- Soma das Metas das Diretorias de Operação da RMS e do Interior, que será considerada para efeito do PPR.

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
ÍNDICE DE ÁGUAS NÃO FATURADAS	ANF (12 M)	Operacional
Propósito:		
Medir o índice de perdas de água no sistema de distribuição		
Fórmula:	Unidade medida:	de Meta 2018:
$\frac{(VD - VS) - VF}{(VD - VS)} \times 100$	%	39,94%
Componentes da fórmula:		
VD = Volume Disponibilizado de Água = Volume Produzido + Volume Importado – Volume Exportado		
VS = Volume de Água de Serviço = Vol. Recuperado + Vol. Operacional + Vol. Especial		
VF = Volume Faturado de Água		
Melhor Sentido: ↓	Periodicidade: Anual	Fonte: Sistema COPAE Data da coleta dos dados: Primeiro dia útil de abril de 2019
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -TPLE		
Observações:		

<u>ANEXO 1</u> <u>INDICADORES DO PPR</u>			
Denominação:	Sigla:	Natureza:	
ÍNDICE DE CONFORMIDADE DA ÁGUA	ICA	Operacional	
Propósito: Aferir a qualidade da água distribuída aos clientes da EMBASA (Acompanhado pelo ICA - Índice de Conformidade da Água)			
Fórmula:	Unidade medida:	de	Meta 2018:
$ICA = \frac{V1 \times p1}{pt} + \frac{V2 \times p2}{pt} + \frac{V3 \times p3}{pt} + \frac{V4 \times p4}{pt} + \frac{V5 \times p5}{pt}$	%		96,00%
Componentes da fórmula:			
<i>V = Média dos percentuais de conformidade dos parâmetros do grupo</i>	V1 = Microbiológico => p1 = 3,0		
<i>p = Peso do grupo</i>	V2 = Químico => p2 = 2,0		
<i>pt = Soma dos pesos</i>	V3 = Químico Críticos => p3 = 3,0		
	V4 = Organoléptico => p4 = 1,0		
	V5 = Especial => p5 = 3,0		
Melhor Sentido: ↑	Periodicidade: Anual	Fonte: QlikSense – BI Corporativo	Data da coleta dos dados: Primeiro dia útil de abril de 2019
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA/EFLUENTES - TDOQ			
Observações:			

A series of handwritten signatures and initials in blue ink are visible at the bottom right of the page, appearing to be approvals or signatures for the document.

ANEXO 1

INDICADORES DO PPR

Denominação:	Sigla:	Natureza:
NOTA DA AVALIAÇÃO EXTERNA	NAE	Operacional
Propósito:		
Avaliar o grau de satisfação do cliente externo, por meio de pesquisa corporativa de Satisfação do Consumidor		
Fórmula:	Unidade medida:	Meta 2018:
Média global de satisfação obtida na pesquisa, por Unidade Regional, por Superintendência Operacional (Abastecimento de Água RMS, Norte e Sul) e média global da EMBASA	Adimensional	74%
Componentes da fórmula:		
Melhor Sentido: ↑	Periodicidade: Anual	Fonte: Pesquisa Corporativa de Satisfação do Consumidor Data da coleta dos dados: Após realização da pesquisa
Responsável pela coleta dos dados: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -TPLE		
Observações:		

ACORDO DE PPR – 2018
ANEXO 2

INDICADORES OPERACIONAIS – METAS POR UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE BOLANDEIRA – UMB			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		375.500.126	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		101.109	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		45,50%	

UNIDADE REGIONAL DE FEDERAÇÃO – UMF			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		336.353.179	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		101.801,62	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		47,60%	

UNIDADE REGIONAL DE PIRAJÁ – UMJ			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		182.850.935	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		86.831,42	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		61,50%	

UNIDADE REGIONAL DE CABULA – UML			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		178.245.807	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		77.726,55	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		64,50%	

UNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI – UMC			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		139.544.908	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		92.811,59	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		48,90%	

UNIDADE REGIONAL DE CANDEIAS – UMS			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		124.305.757	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		62.438,17	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		35,80%	

UNIDADE REGIONAL DE ALAGOINHAS – UNA			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		62.305.496	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		41.975,79	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		27,30%	

UNIDADE REGIONAL DE BARREIRAS – UNB			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		100.497.232	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		60.195,24	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		18,40%	

UNIDADE REGIONAL DE ITABERABA – UNE			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		57.016.517	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		52.511,81	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		17,30%	

UNIDADE REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA – UNF			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		235.133.592	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		169.915,41	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		38,90%	

UNIDADE REGIONAL DE IRECÊ – UNI			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		75.243.865	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		58.649,26	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		17,20%	

UNIDADE REGIONAL DE PAULO AFONSO – UNP			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		57.470.437	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		40.125,00	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		34,30%	

UNIDADE REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM – UNS			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		94.315.665	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		74.316,97	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		27,20%	

UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – USA			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		132.541,186	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		97.482,58	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		21,80%	

UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ – USC			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		82.226,515	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		69.982,45	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		13,00%	

UNIDADE REGIONAL DE ITABUNA – USI			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		101.502,238	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		69.070,47	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		23,20%	

UNIDADE REGIONAL DE JEQUIÉ – USJ			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		106.506,248	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		69.489,45	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		13,50%	

UNIDADE REGIONAL DE ITAMARAJU – USU			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		148.236,655	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		82.909,96	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		17,50%	

UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – USV			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		143.777,902	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		89.197,45	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		20,60%	

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RMS – MS			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		1.336.800.712	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		540.804,80	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		54,57%	

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE – IN			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		681.982.804	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		506.201,25	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		29,36%	

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO SUL – IS			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		714.790.745	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		485.489,62	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		18,73%	

DIRETORIA DE OPERAÇÃO DA RMS – DM			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		1.336.800.712	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		832.990,08	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		54,57%	

DIRETORIA DE OPERAÇÃO DO INTERIOR – DI			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		1.396.773.548	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		1.005.436,06	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		24,60%	

SOMA DAS DIRETORIAS DM E DI			
Indicadores	Metas		
	Limite Inferior	Meta	Limite Superior
Arrecadação de particulares (milhares de reais)		2.733.574,260	
Despesas de Exploração (milhares de reais)		1.838.426,14	
Águas Não Faturadas (ANF) (%)		39,94%	



ANEXO 3

INSTRUÇÃO PARA REMUNERAÇÃO DO PPR 2018

1.0 Do tratamento e dos eventos que devem compor a Base de Cálculo – BC do PPR 2018.

1.1 Da referência

A remuneração utilizada como parâmetro para o cálculo do PPR 2018 deve ser aquela auferida no mês de dezembro de 2018, para aqueles empregados que estiveram ativos nesse período.

Para aqueles empregados que durante o exercício de 2018 estiveram à disposição de outros órgãos, de contrato suspenso, ou foram desligados sem justa causa, ou afastados em decorrência de auxílio-doença ou avaliados como inaptos para o trabalho pela área de Saúde e Segurança do Trabalho, a remuneração utilizada como parâmetro deve ser aquela do último mês laborado integralmente no ano de 2018.

1.2 Do tratamento e dos eventos que devem compor a base de cálculo do PPR 2018

- **GRUPO A** (salário base ou honorários) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO B** (anuênio) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO C** (verba de representação) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO D** (gratificação de função) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO E** (gratificações incorporadas especial ou judicial) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO F** (complementação de gratificação ou complementação de honorários) – para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;

- **GRUPO G** (periculosidade ou insalubridade de natureza administrativa) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a remuneração média percebida;
- **GRUPO H** (periculosidade ou insalubridade de natureza judicial) – para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração percebida;
- **GRUPO I** (hora extra) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO J** (hora extra incorporada judicialmente) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração recebida;
- **GRUPO K** (motorista usuário) - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar o valor médio percebido;
- **GRUPO L** [adicional de dupla função (motorista usuário) incorporado] - para os eventos que compõem esta natureza deve-se considerar a última remuneração recebida.

1.2 Da Diretoria

Para os diretores não empregados deve-se considerar como base de cálculo os eventos com as seguintes naturezas:

- honorários e verba de representação.

Obs.: para os diretores não empregados que exerceram atividade em intervalo de tempo inferior a 1 (um) ano, deve-se remunerar seguindo as regras da proporcionalidade.

Para os diretores empregados deve-se considerar como base de cálculo, além dos eventos naturais que compõem o cálculo do PPR, os eventos com as seguintes naturezas:

- verba de representação e complemento de honorário.

RUBRICAS PARA BASE DE CÁLCULO DA PPR 2018

GRUPO	SAP	DESCRIÇÃO	TRATAMENTO
A	M010	SALÁRIO BASE	DEZEMBRO
	M020	HONORÁRIOS	DEZEMBRO
	MC03	FÉRIAS NO MÊS	DEZEMBRO
	9TEC	SALÁRIO DE TERCEIROS	DEZEMBRO
	/T80	SALÁRIO MATERNIDADE	DEZEMBRO
B	9200	ANUÊNIO	DEZEMBRO
C	9216	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	MÉDIA
D	9211, 9242	FUNÇÃO GRATIFICADA	MÉDIA
	9212, 9245	GERENTE INTERINO	MÉDIA
	9244, 9258	FUNÇÃO GRATIFICADA SUBSTITUTO	MÉDIA
E	9210	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	DEZEMBRO
F	9264, 9305	COMPLE GRATIF FUNÇÃO	MÉDIA
	9215	COMPLEMENT DE HONORÁRIO	DEZEMBRO
	9298	COMP GRAT FUNC GERENTE INTERINO	MÉDIA
G	/326, 9250	PERICULOSIDADE	MÉDIA
H	/325, 9249	INSALUBRIDADE	MÉDIA
	9232, 9253, 9273	PERICULIDADE JUDICIAL	DEZEMBRO
	9252	INSALUBRIDADE JUDICIAL	DEZEMBRO
I	9237, 9363	DIFERENÇA HORAEXTRA 50%	MÉDIA
	9240, 9364	DIFERENÇA HORA EXTRA 100%	MÉDIA
	9267	DIFERENÇA HORA EXTRA CURSO	MÉDIA
J	MT62, 9287	EXTRA NOTURNO	MÉDIA
	MT50	EXTRA 50%	MÉDIA
	MT60	HORA EXTRA 100%	MÉDIA
K	9213, 9268	HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO	MÉDIA
	9269	HORA EXTRA CURSO	MÉDIA
	9238	HORA EXTRA 50% INCORP. JUDICIA	DEZEMBRO
L	9239	HORA EXTRA 50% INCORPORADA	DEZEMBRO
	9241	HORA EXTRA 100% INCORPORADA	DEZEMBRO
	9209, 9247	MOTORISTA USUÁRIO	MÉDIA
L	9254, 9283	AD. DUPLA FUNÇÃO INCORPORADA	DEZEMBRO

GRUPO	DEDUZIR DA BASE DE CÁLCULO	TRATAMENTO
D	9546 DEV.COMPL.FUNCAO GRATIFICADA	MÉDIA
G	9560 DEV GERENTE INTERINO	MÉDIA
I	9537 DEV. FUNCAO GRATIFICADA	MÉDIA
	9619 DEV. PERICULOSIDADE	MÉDIA
	9561 DEV. HORA REPOUSO ALIMENTACAO	MÉDIA
	9545 DEV. EXTRA 50 P CENTO	MÉDIA
	9547 DEV. HORA EXTRA 100 PP	MÉDIA
	9706 DEV. HORA EXTRA CURSO	MÉDIA

ANEXO 4

1. Do Fator de Frequência (FF), da sua composição para base de cálculo do PPR e da meta para o ano de apuração.

1.1 Fator de Frequência

- O Fator de Frequência (FF) é a medida percentual do esforço do empregado em cumprir a jornada de trabalho esperada prevista no Contrato de Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho, representada pela fórmula:

$$FF = (1 - AB + T), \text{ tendo o FF o valor máximo limitado a 100\%}.$$

- O índice de absenteísmo (AB) é a medida percentual das ausências do empregado em relação à sua jornada de trabalho esperada, representada pela seguinte fórmula:

$$AB = \frac{\text{Número de horas trabalhadas no ano}}{\text{Número de horas de trabalho esperadas no ano}}$$

- O índice de tolerância (T) é o valor percentual máximo de não cumprimento da jornada de trabalho esperada admitido para não incidência de deduções no valor da PPR.

1.2 Da composição da base de cálculo do FF para fins deste acordo

Para fins deste acordo as ausências são categorizadas pelos seguintes grupos:

- **GRUPO A: ausências não justificadas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado que não são passíveis de abono ou não são abonadas pelo gestor. As ausências dessa natureza devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo.
- **GRUPO B: ausências justificadas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado que são passíveis de abono e abonadas pelo gestor. As ausências dessa natureza podem ou não compor a base de cálculo para apuração do

absenteísmo. Para esses casos devem-se consultar quadros explicativos abaixo.

- **GRUPO C: ausências médicas**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado por motivação médica. As ausências dessa natureza podem ou não compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo. Para esses casos devem-se consultar quadros explicativos abaixo.
- **GRUPO D: ausências previdenciárias**, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado devido a perda temporária ou permanente da capacidade laborativa, ocasionando a suspensão ou interrupção administrativa do contrato de trabalho. As ausências dessa natureza devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo, salvo a situação de Auxílio Doença Acidentário do INSS que possui tratamento específico dentro deste acordo.

GRUPO E: ausências categorizadas como legais, são aquelas ocorrências de não cumprimento da jornada de trabalho esperada do empregado por motivação amparada pela legislação. As ausências dessa natureza não devem compor a base de cálculo para apuração do absenteísmo.

1.2.1 Das situações regulares para composição da base de cálculo do absenteísmo

Para fins deste acordo devem compor a base de cálculo do absenteísmo as seguintes ausências presentes no quadro abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 1		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	0350	Faltas não justificadas
	0366	Atraso/Saída injustificada
B	0380	Faltas justificadas
	0365	Atraso/Saída justificadas
	0380	Licença remunerada
	0481	Auséncia paralisação
	0540	Suspensão disciplinar
	0460	Auséncia greve
	0570	Contrato suspenso
C	0215	Com§ médico/odontológico/fisioterapia
	0220	Acompanhamento médico (saldo)
D	0280	Auxílio doença acidentário INSS
	0210	Auxílio doença previdenciário INSS
	0560	Aposentadoria por invalidez
	0660	Inapto (auxílio doença embasa)
	0211	Licença médica aposentado

1.2.2 Das situações específicas que não devem compor base de cálculo do absenteísmo

Para fins deste acordo devem ser afastadas da composição da base de cálculo do absenteísmo as seguintes ausências presentes no quadro abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO 2		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B	0470	Atraso transporte empresa
	0500	Evento sindical
	0590	Disposição empregado estudante
	0680	Ponto facultativo
	0462	Greve transporte
	0450	Liberação diretoria
C	0200	Licença médica
	0240	Licença médica acidente

Acrescidas das situações especiais descritas abaixo:

1. Acompanhamento médico, fisioterápico ou terapêutico de dependente com deficiência, desde que o empregado esteja cadastrado para recebimento do auxílio por filho com deficiência, conforme cláusula 11ª do ACT 2018/2019.
2. Acompanhamento médico, fisioterápico ou terapêutico de dependente com doença grave, desde que haja relatório médico para acompanhamento periódico emitido pelo médico assistente, a ser avaliado pela área de saúde, medicina e segurança do trabalho da empresa, e submetido a deliberação da Diretoria Executiva.
3. Comparecimento médico ou fisioterápico decorrente de doença ocupacional ou acidente de trabalho, devidamente avaliado e atestado pela área de saúde, medicina e segurança de trabalho da empresa.
4. Comparecimento médico ou fisioterápico relacionados a pré-natal ou pós-operatório.
5. Atrasos, saídas antecipadas, faltas ou acompanhamento médico desde que devidamente compensados; e
6. Outros casos excepcionais, desde que avaliado pela área médica da empresa e que após deliberação da Diretoria Executiva, seja concedido o deferimento.

1.2.2 Das situações de ausência categorizadas como legais

As ausências categorizadas neste instrumento como de natureza legal se caracterizam como situações em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem que a natureza da ausência componha a base de cálculo do absenteísmo. Esses eventos podem ser observados abaixo:

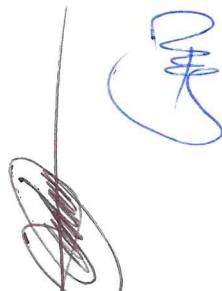
QUADRO EXPLICATIVO 3		
GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
E	0100	Férias
	0105	Recesso estagiário
	0290	Licença maternidade
	0293	Licença amamentação
	0300	Licença casamento
	0310	Licença paternidade
	0320	Licença falecimento
	0330	Licença alistamento eleitoral
	0340	Licença doação de sangue
	0490	Convocação eleitoral
	0520	Exame periódico
	0530	Vestibular
	0550	Licença cargo eletivo
	0551	Candidato cargo eletivo
	0480	Disposição da justiça
	0495	Folga Eleitoral

1.3 Da composição do Fator de Frequência dos diretores e gestores

O Fator de Frequência deverá ser considerado pleno para aqueles que exercem as funções de diretor e gestor, ou seja, o FF assume valor de 100%.

1.4 Da composição do Fator de Frequência dos empregados que registram frequência manual

O Fator de Frequência dos empregados que registram frequência manual se dará pela apuração regular dos formulários de frequência devidamente assinados pelos empregado e gestor, e consolidado pelo GPEP no TIME.



1.5 Da composição do Fator de Frequência dos empregados à disposição

O Fator de Frequência dos empregados à disposição se dará pela média geral da Embasa considerando o período de janeiro a dezembro do ano de apuração.

1.6 Da meta do Fator de Frequência para o PPR 2019

Afastada da base de cálculo todas as ausências previstas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste anexo 4, a Embasa irá admitir Fator de Frequência Pleno, ou seja, índice de absenteísmo zero, para os empregados que cumprirem no mínimo 96,00% da jornada de trabalho esperada, ou seja, apresentem índice de absenteísmo menor ou igual ao Limite de Tolerância de não cumprimento da jornada esperada de 4,00%.

xx

